ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

PÇA. DUQUE DE CAXIAS, S/N - CEP 45.200-000
JEQUIÉ - BAHIA

L E I N.º 1.425 - EM 18 DE NOVEMBRO DE 1997.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL "OBRA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL" - OPAS - PARÓQUIA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Obra de Promoção e Assistência Social - OPAS – Paróquia do sagrado Coração de Jesus, Bairro do Mandacaru em Jequié

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1997.

DR. ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.425 ÀS FLS. DO LIVRO LEIS

EM, 18 DE NOVEMBRO DE 1997

DIRETOR DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIE
REGISTRADO
Sob número 1.425/97 à fls 123v/124 de livro Leis
número 10
Jequié 05 de Dezembro de 1997